



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4779—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	29
PRESIDÊNCIA	29
DIRETORIA GERAL.....	31
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	36
CENTRAL DE COMPRAS.....	36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	37
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	38
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	41

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA

EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2020, CONVOCO A 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL PARA REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÕES ORAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO ANO DE 2020, A PARTIR DAS 14:00 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020, QUARTA-FEIRA, RESSALVANDO-SE QUE OS PROCESSOS PAUTADOS SERÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DO INÍCIO DA SESSÃO.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Palmas, 23 de julho de 2020.
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÍNA
1ª vara da família e sucessões
Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 00123043920208272706, chave nº 660220455520, proposta por MARIA DO VALE DE MOURA PINHEIRO, para liberação de valores em nome do EURIDICE FERNANDES DE MOURA, inscrita no CPF sob. o nº729.918.281-53, falecido em 03.12.2019, filha de Raimundo Alves dos Santos e Antonia Ferreira Marinho, conforme Certidão de Óbito Matrícula 1 26995 01 55 2019 4 00088 088 0035162 85 lavrada junto ao CRC de Araguaína-TO, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Araguaína-TO., 21 de julho de 2020. Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, téc. judiciária, mat 87144, digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0024493-20.2018.827.2706, proposta por AFONSO ALVES DA SILVA, para liberação de valores em nome do Sr. Eloi José da Silva, falecido em 11/08/2018, devendo tomar ciência, inclusive, do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidor(a) do Judiciário, com matrícula de nº. 238445, digitei e conferi. Araguaína-TO, 26 de agosto de 2019

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1326/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 22 de julho de 2020

Estabelecem os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 24/07/2020 à 31/07/2020**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando as recentes medidas para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), editadas pela Presidência do TJTO e CGJUSTO, entre estas a Portaria Conjunta Nº22/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 26 de junho de 2020, que alterou, excepcionalmente, o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, das 12h00 às 18h00.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – *habeas-corpus* e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente forense, haverá plantão permanente, observando-se o Decreto Judiciário nº 109 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, excepcionalmente, das 12h00 às 18h00, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, excepcionalmente, das 18h01 às 11h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designada a **Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **24/07/2020** às **11h59** do dia **31/07/2020**.

§ 1º. Fica designado o servidor **João Batista Vaz Júnior**, técnico judiciário, lotado(a) na 3ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Martins Nascimento Filho**, telefone **(63)99288-3079**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **Valmir Coelho de Melo**, telefone **(63)99912-7754**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

Art. 5º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 6º. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juízes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **vinte e dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte (22/07/2020)**.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **50003285020118272710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **JOSÉ CÍCERO BRAZ DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 14/01/1968, natural de Anadia-AL, filho de Maria Rosa dos Santos e José Braz dos Santos, portador do RG nº 015.282 SSP/TO e do CPF nº 435.701.783-15, endereço: Rua Principal, s/n, Povoado Itaúba, Zona Rural, próximo a caixa d'água, Augustinópolis-TO. Atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 50. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 213 c/c art. 224, "a", do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **18/08/2020 13:30:00**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte dois dias do mês de julho de dois mil e vinte (22/07/2020). Elaborado por mim, Pociane Batista dos Santos, Servidora de Secretaria, matrícula 358204. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **50001162920118272710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **ALEXSANDRO ALVES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/08/1978, natural de São Miguel Paulino/SP, filho de Raimundo Alves e Antonia da Solidariedade de Aquino, Residente na Rua das Moreiras, nº 290, bairro Boa Vista, Augustinópolis-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 26. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do Ari. 129, §9º e art. 147 c/c art. 69, ambos do Código Penal, c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/06. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia 18/08/2020 08:30:00, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte (21/07/2020). Elaborado por mim, Pociane Batista dos Santos, Servidora de Secretaria, matrícula 358204. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002650-84.2018.8.27.2710

ACUSADO: ANTONIO NILTON LOPES DE ALMEIDA

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da **Ação Penal nº 0002650-84.2018.8.27.2710, chave do processo nº**

685151225418, figurando como acusado **ANTÔNIO NILTON LOPES DE ALMEIDA**, vulgo “Roque”, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/08/1983, natural de Augustinópolis – TO, filho de Francisco Rodrigues de Almeida e Maria Luíza Lopes de Almeida, RG nº 655.522 SSP/TO, CPF nº 006.338.681-08, residente na Avenida Tocantins, Augustinópolis – TO ou Fazenda Água Fria, Sampaio – TO, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do **art. 121, §2º, II e IV c/c art. 14, II, do Código Penal**. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 406 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (artigo 408, ‘caput’ do CPP). E para que chegue ao o conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital, que será publicado no local de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três de julho de dois mil e vinte (23/07/2020). Elaborado por mim, Rafaela Brilhante de Macedo, matrícula 357764. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002547-77.2018.8.27.2710

ACUSADO: JANAILTON BRITO FEITOSA

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da **Ação Penal nº 0002547-77.2018.8.27.2710, chave do processo nº 890335063018**, figurando como acusado **JANAILTON BRITO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 26/09/1994, natural de Carrasco Bonito – TO, filho de Anísio Alves Feitosa e Antônia Araújo Brito, RG nº 947.954 SESP/TO, residente na Av. Araguaia, nº 730, Centro, Carrasco Bonito – TO, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificado no evento 10. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do **art. 121, §2º, IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal**. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITO-O** pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 406 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no máximo 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (artigo 408, ‘caput’ do CPP). E para que chegue ao o conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital, que será publicado no local de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três de julho de dois mil e vinte (23/07/2020). Elaborado por mim, Rafaela Brilhante de Macedo, matrícula 357764. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Intimações às partes

BOLETIM EXPEDIENTE 11/2020 – ARSN

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 0007127-10.2019.8.27.2713

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: ROSIDELMA BATISTA MIRANDA

ADVOGADO: WAGNER NASCIMENTO CARVALHO – OAB/TO 7359

REQUERIDO: WILTON BATISTA COSTA

SENTENÇA: (...) Desta forma, considerando que o cancelamento da distribuição precede e aniquila o conflito negativo de competência, determino o cancelamento da distribuição calcado na Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial no Brasil, combinado com o artigo primeiro da Lei 8.906/1994, artigo primeiro, regulamentados pela Resolução 01/2011-TJTO, e Instrução Normativa 05/2012-TJTO. Oficie-se ao Juízo declinante com cópia desta decisão; intemem-se as partes, por intermédio de seus advogados, a parte autora pelo sistema e.Proc, e o requerido, por publicação no DJE. Intemem-se. Colinas do Tocantins, 7 de maio de 2020. Jacobine Leonardo Magistrado.

BOLETIM EXPEDIENTE 11/2020 – ARSN

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 0007127-10.2019.8.27.2713

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: ROSIDELMA BATISTA MIRANDA

ADVOGADO: WAGNER NASCIMENTO CARVALHO – OAB/TO 7359

REQUERIDO: WILTON BATISTA COSTA

SENTENÇA: (...) Desta forma, considerando que o cancelamento da distribuição precede e aniquila o conflito negativo de competência, determino o cancelamento da distribuição calcado na Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial no Brasil, combinado com o artigo primeiro da Lei 8.906/1994, artigo primeiro, regulamentados pela Resolução 01/2011-TJTO, e Instrução Normativa 05/2012-TJTO. Oficie-se ao Juízo declinante com cópia desta decisão; intemem-se as partes, por intermédio de seus advogados, a parte autora pelo sistema e.Proc, e o requerido, por publicação no DJE. Intemem-se. Colinas do Tocantins, 7 de maio de 2020. Jacobine Leonardo Magistrado.

GUARAÍ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1324/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 22 de julho de 2020

Exmo. Sr. Dr. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito, Diretor do Foro, desta Comarca de Guaraí/TO, no uso das atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 152, de 06/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição e veda a divulgação dos nomes dos juizes plantonistas com antecedência maior do que 05 dias;

CONSIDERANDO que à Diretoria do Foro da Comarca de Guaraí nos termos do artigo 12, *caput*, § 1º, II, alínea “b”, da Resolução 46/2017, compete disciplinar sobre o Plantão Judiciário dos 14 Juízos integrantes do Grupo 7 do Plantão Regional, formado pelas Comarcas de Guaraí, Pedro Afonso, Colméia, Itacajá, Colinas e Arapoema;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Juiz, Assessor, Servidor, e Oficiais de Justiça plantonistas do período de 24/07/2020 a 31/07/2020 conforme ANEXOS desta Portaria.

Art. 2º - A habilitação do magistrado e servidores como plantonistas no SISTEMA E-PROC será feita pela Secretária do Fórum da Comarca de Guaraí com antecedência razoável, observando as informações dos Anexos desta Portaria.

a) Fica à senhora secretária do Foro da Comarca de Guaraí, Giovanna Jorge Huppes, sobre aviso para eventual necessidade.

Art. 3º - Competirá à Diretoria do Fórum de cada uma das Comarcas integrantes deste GRUPO 7 de Plantão Regional:

b) ENCAMINHAR cópias desta Portaria às Promotorias, Defensorias Públicas, Delegacias de Polícia e Subseção da OAB da respectiva Comarca.

Art. 4º - Conforme o disposto no artigo 5º, *caput*, da Resolução nº 46/2017, caberá ao cidadão/advogado interessado entrar em contato com o servidor plantonista, através do respectivo telefone do plantão informado no ANEXO I desta Portaria, para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar as providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 5º - Encaminhem-se cópias desta Portaria aos Juizes Diretores das Comarcas de Colinas do Tocantins, Colméia, Itacajá, Pedro Afonso e Arapoema.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I da PORTARIA

ESCALA DO MAGISTRADO(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h(Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59(sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	JUIZ(a) PLANTONISTA
24/07/2020	31/07/2020	Comarca de Arapoema-TO	Dr. José Carlos Ferreira Machado Das 18h00min do dia 24/07/2020 às 11:59 horas do dia 31/07/2020

DO SERVIDOR(A) e ASSESSOR(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59h (Sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	ASSESSOR(A): André Pinto Rezende Mat: 358680 Das 18h00min do dia 24/07/2020 às 11:59 horas do dia 31/07/2020 Telefone: (63) 99226-3837
24/07/2020	31/07/2020	Servidor/Assessor Arapoema/TO	SERVIDOR(A): Elias Sampaio Ferreira Mat: 271254 Das 18h00min do dia

			24/07/2020 às 11:59 horas do dia 31/07/2020 Telefone: (63) 99973-4602
--	--	--	--

ANEXO II da PORTARIA**ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – ARAPOEMA, COLINAS e COLMÉIA**

INÍCIO-18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59h(sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
24/07/2020	31/07/2020	Edinéia Martins Santada de Sá Mat:132272 (Colinas)

ANEXO III da PORTARIA**ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – GUARAÍ, ITACAJÁ e PEDRO AFONSO**

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 11:59h(Sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
24/07/2020	31/07/2020	Nelson Manoel da Paixão- Mat:103281 (Itacajá)

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí/TO, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte (22/07/2020).

Portaria Nº 1327/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 22 de julho de 2020

Exmo. Sr. Dr. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito, Diretor do Foro, desta Comarca de Guaraí/TO, no uso das atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o contido no Plano de Trabalho - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, SEI nº 20.0.000013275-7;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sindicato dos oficiais de justiça do Estado do Tocantins através do processo SEI nº 20.0.000014453-4;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização relativamente à distribuição de mandados aos oficiais de justiça nesse período excepcional de pandemia mundial;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o contido no item III alínea "a" do Plano de Trabalho - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ no sentido de ser realizado a distribuição de apenas 50 (cinquenta) mandados semanalmente por oficial de justiça em serviço, sem prejuízo dos considerados urgentes.

Art. 2º O assunto que trata o artigo anterior terá vigência até o retorno do percentual de 100% (cem por cento) dos trabalho presencial, conforme Portaria Conjunta Nº 23/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 30 de junho de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Esta portaria entre em vigor imediatamente.

Comuniquem-se ao servidor responsável pela Central de Mandados dessa Comarca, aos magistrados, a Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 1328/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 22 de julho de 2020

Exmo. Sr. Dr. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito, Diretor do Foro, desta Comarca de Guaraí/TO, no uso das atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 01/2018 da Diretoria do Foro da Comarca de Guaraí/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização relativamente à distribuição de mandados aos oficiais de justiça no âmbito desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º Fica INCLUÍDO o inciso I ao artigo 1º da Portaria nº 01/2018 de 13 de Março de 2018 da Diretoria do Foro da Comarca de Guaraí/TO com a seguinte redação:

I - Nas ausências (férias, folgas, licenças em geral) e impedimentos dos oficiais de justiça em suas respectivas áreas, as mesmas deverão ser rateadas aos demais oficiais de justiça em serviço, sendo esta realizada pelo distribuidor.

Esta portaria entre em vigor imediatamente.

Comuniquem-se ao servidor responsável pela Central de Mandados dessa Comarca, magistrados, a Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI**1ª vara criminal**
Editais de citação**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

A Dr^a. Mirian Alves Dourado, MM^a Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0008940-11.2020.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **GEAN FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 14 de fevereiro de 1967, natural de Brejunho de Nazaré-TO, filho de Maria Fernandes da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 256.663.951-20, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime tipificado no artigo 217-A, caput e § 1º, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **21 de julho de 2020**. Eu, **Clifton Alves Gomes**, Assistente Administrativo de 1ª Instância, lavrei o presente.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 1325/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 22 de julho de 2020**

A Dra. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo da Comissão de avaliação e classificação dos bens patrimoniais depositados no arquivo e no prédio do fórum desta Comarca de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 690/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 23 de abril de 2020, que prorroga o prazo por **60 (sessenta)** dias, a qual transcorreu o prazo sem a conclusão dos trabalhos.

CONSIDERANDO que houve a substituição de móveis tais como, cadeiras e mesas, nesta Comarca e conseqüentemente o aumento de bens a serem avaliados e classificados pela comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria Nº 272/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Juizado especial cível**Às partes e aos advogados**

AUTOS :0011440-21.2018.8.27.2722

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Milton Roberto de Toledo

Advogado(a): Horácio Rodrigues de Toledo OAB/TO5211

Executado: Max Fórmula Comércio Ltda

Advogado(a): Liani Bratz OAB/RS 35.862

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Vistos, etc. MILTON ROBERTO DE TOLEDO requereu cumprimento de sentença contra MAX FORMULA COMÉRCIO LTDA. A parte executada efetuou o pagamento da dívida. A parte exequente recebeu o valor através de alvará judicial. Isto posto, com fulcro no art. 924, II, do CPC, julgo extinto o processo por pagamento. Sem custas e honorários nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Proceda-se aos cancelamentos de restrições em órgão de proteção ao crédito e Renajud, bem como protesto eventualmente deferidos por este juízo no curso da execução. Publique-se. Intimem-se. Após, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se. Gurupi, data certificada no sistema. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO JUÍZA DE DIREITO

MIRANORTE**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0002351-25.2019.8.27.2726

ACUSADO: MARCOS DAMASCENO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado **MARCOS DAMASCENO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo Art. 155, § 4, II do CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que

em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020). Eu, Técnica Judicial, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0001740-72.2019.8.27.2726

ACUSADO: WARLES ALVES DE ARAÚJO

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado WARLES ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo Art. 311 do CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020). Eu, Técnica Judicial, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0002931-55.2019.8.27.2726

ACUSADO: LEONARDO BERNARDES DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado LEONARDO BERNARDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo Art. 28 DA Lei 11343/06. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11343/06, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020). Eu, Técnica Judicial, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0003046-76.2019.8.27.2726

ACUSADO: VALDEIR CONCEIÇÃO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado VALDEIR CONCEIÇÃO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo Art. 180 CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (23/07/2020). Eu, Técnica Judicial, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Ação Penal n. 0002741-29.2018.8272726

REU: ERIVELTON SOARES DE SOUZA

Defensor: Defensoria Pública

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de AP 0002741-29.2018.8272726 em que figura como réu: ERIVELTON SOARES DE SOUZA, já qualificado nos autos, INTIMAR da SENTENÇA condenatória, parte final a seguir transcrita: Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido estampado na denúncia para CONDENAR o acusado ERIVELTON SOARES DE SOUZA nas sanções do artigo 129, §9º, do Código Penal. A culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; o réu não é portador de bons antecedentes, conforme certificado no evento 23, entretanto, tal circunstância somente será avaliada na segunda fase da dosimetria penal, a fim de não incorrer em bis in idem; a conduta social deve ser considerada favorável ao réu em razão da ausência de provas; a personalidade também deve ser considerada favorável ao réu, à míngua de prova técnica a demonstrar que o mesmo seja voltado para a prática delitiva; a motivação não foge à espécie; as circunstâncias serão avaliadas negativamente, tendo em vista a desproporção da ação do réu, que além de desferir um soco contra a vítima, arrancou e arremessou uma janela contra sua cabeça; as consequências são inerentes ao tipo penal; não há prova nos autos de que o comportamento da vítima contribuiu ou não para a ação delitiva. No caso em concreto, 01 (uma) é a circunstância judicial desfavorável ao réu, razão pela qual fixo a pena base no patamar 07 (sete) meses de detenção. Na segunda fase, não há circunstâncias atenuantes, entretanto, presente a agravante da reincidência, vez que, conforme

certificado no evento 23, o réu possui execução penal, por condenação transitada em julgado. Assim, majoro a pena em 1/6, motivo pelo qual passo a dosá-la em 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de detenção. Na terceira fase, não vislumbro causas de aumento ou diminuição da pena, razão pela qual mantenho a pena em 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de detenção, tornando-a definitiva. Fixo o regime inicial semiaberto para cumprimento da pena, consoante o disposto no art. 33º, §2º, alínea "c", do Código Penal. Incabível a substituição da pena privativa por restritiva de direitos. Inviável, ainda, a aplicação da Suspensão Condicional da Pena, nos termos do art. 77 do Código Penal. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos, uma vez que ausente prova do prejuízo. Sem custas, por se tratar de réu assistido pela Defensoria Pública (artigo 12 da Lei n. 1.060/50). Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, vez que assim respondeu a todo o processo. Depois de transitar em julgado, formem-se os autos de execução penal definitiva, lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados (art. 393, II, Código de Processo Penal) e oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. P.R.I.C. Data certificada no sistema eproc. Marco Antonio Silva de Castro, Juiz de Direito. Miranorte-TO, 06/12/2019. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, Escrivã, lavrei o presente. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

PALMAS

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº_00206276120208272729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: HESTENIO MOREIRA NOGUEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) HESTENIO MOREIRA NOGUEIRA?, brasileiro, casado, nascido aos 11/03/1998, em Palmas-TO, filho de Elizângela Moreira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0020627-61.2020.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "1 - RELATÓRIO O Ministério Público propôs a presente ação penal em desfavor de HESTÊNIO MOREIRA NOGUEIRA, imputando-lhe inicialmente a prática do delito descrito no art. 157, § 2º, II, do CPB, a qual foi desclassificada pela conduta descrita no art. 180, caput, do CPB (evento 53), fato ocorrido em 19 de outubro de 2018. No evento 109, certificou-se que embora intimado o réu não compareceu a audiência de apresentação da proposta de suspensão condicional do processo. Instado, o Ministério Público requereu abertura de vista dos autos para apresentação das alegações finais, uma vez que o acusado não apresentou qualquer justificativa para o não comparecimento, demonstrado não ter interesse no sursis processual (evento 119). Instado, as partes apresentaram suas alegações finais, tendo o Ministério Público requereu, a condenação do réu art. 180, caput, do CPB e a defesa requereu que a pena seja fixada no mínimo legal. Eis o breve relato. Decido. É o relatório. DECIDO. 2 – FUNDAMENTAÇÃO 2.1 – DAS PRELIMINARES: Não há preliminares a ser analisadas. 2.2 – BREVE SÍNTESE DA DENÚNCIA: Receptação: Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. 2.3 – DO CRIME DE RECEPÇÃO: 2.3.1 – Da materialidade: O conjunto probatório carreado nos autos do inquérito policial nº 00385048220188272729, bem como a prova testemunhal colhida em sede de audiência de instrução, além de todos os demais elementos informativos dos autos permite concluir pela comprovação, de forma contundente, da materialidade do delito em comento. 2.3.2 – Da autoria: As provas dos autos, corroboradas pelos testemunhos colhidos em audiência de instrução e julgamento, bem como a confissão do réu, também apontam o denunciado como autor incontestado da prática criminosa, restando comprovada, pois, a autoria delitiva nos autos. 2.4 - Das teses da defesa A defesa se limitou a requerer a fixação da pena no mínimo legal, o que será analisado em momento próprio da sentença na forma do art. 387 do CPP. 3 – DISPOSITIVO: Com essas considerações, por tudo de fato e direito acima alinhavado, julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR HESTÊNIO MOREIRA NOGUEIRA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 180, caput, do Código Penal. É previsto para o crime do art. 180 do CP a seguinte pena: reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos e multa. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. 4 – DA DOSIMETRIA DA PENA: Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. 4.1 – Da fixação da pena-base Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, vejo que o réu não possui condenação penal transitada em julgado, conforme certificado no evento 17. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias do crime se mostram dentro da normalidade para a espécie. As consequências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a inexistência de valoração negativa provinda das circunstâncias do crime nas circunstâncias judiciais, fixo a PENA-BASE em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 4.2 – Das agravantes e atenuantes: Não vislumbrando circunstâncias agravantes ou atenuantes. 4.3 – Das causas de diminuição e de

aumento de pena: Não há causas de aumento ou diminuição de pena. 4.4 – Da pena definitiva: Assim, com todas as considerações acima delineadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, sendo cada dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente à época da data dos fatos. 5 – DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA 5.1 – Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, “c” do Código Penal. 5.2 – Da substituição da pena: Verifico que o réu preenche os requisitos objetivos e subjetivos previstos no artigo 44 do Código Penal, razão pela qual SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 1 (UMA) RESTRITIVA DE DIREITOS, QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, SERÁ FIXADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. 5.3 – Da suspensão condicional da pena: Quanto à suspensão condicional da pena prevista no art. 77 do CP, inviável sua aplicação visto que cabível a substituição (Art. 77, III CP). 6 – DA POSSIBILIDADE DE RECURSO EM LIBERDADE Vejo que o denunciado responde o processo sem a necessidade de sua segregação cautelar, podendo, pois, recorrer desta sentença em liberdade, SALVO SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO. 7 – DO VALOR MÍNIMO DE DA REPARAÇÃO MÍNIMA (ARTIGO 387, IV CPP) Deixo de fixar indenização mínima nos termos do art. 387, IV do CPP, visto que o produto do crime foi integralmente restituído à vítima. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Expeça-se guia de execução provisória da pena, se o caso. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: 1. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; 2. Expeça-se a respectiva guia de encaminhamento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, se o caso. 3. Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. 4. Arquivem-se estes autos com as anotações e baixas de praxe. Data certificada no sistema e-proc. 22/06/2020. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA- Juiz de Direito." Palmas, aos 22/07/2020. Eu, HEITTOR VIEIRA NASCIMENTO, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS 3º EDITAL

Autos n.º:0006338-94.2018.8.27.2729, Ação: Interdição, Requerente: ELIANE PEREIRA DA SILVA, Requerido(a):EDSON PEREIRA DA SILVA, O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de EDSON PEREIRA DA SILVA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA" JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial com fulcro no artigo 755 do CPC, pelo que decreto a INTERDIÇÃO TOTAL DO REQUERIDO Edson Pereira da Silva, cuja curatela será exercida por/ pela Eliane Pereira da Silva: 1 - Lavre-se o Termo definitivo de curatela total com as cautelas de estilo. Por meio do Termo de Curatela fica a autora autorizada a gerir aos atos da vida civil da requerida na forma legal pertinente, objetivando a representação apenas quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negociar (vide Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representá-lo perante as repartições públicas e bancos nas questões atinentes aos atos negociais (artigo 755, incisos I e 11, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 10, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC), não podendo, entretanto, vender quaisquer bens móveis ou imóveis porventura pertencentes ao interditando sem prévia autorização legal. 2 - A presente Sentença deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõem o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária deferida. Intimese a advogada da presente Sentença e a curadora especial. Como trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Sentença publicada em audiência." Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que se lavrasse a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Eu, Geovanna Feitosa de Carvalho, estagiária, que a digitei". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 22.06.2020.

Diretoria do foro

Portarias

PORTARIA Nº 034/2020

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 190/2020;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Judiciário nº 621, de 12 e dezembro de 2019, que reduz o expediente no Poder Judiciário para o período de 08h às 14h, no mês de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 190/2019, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **24/07/2020 às 18h a 31/07/2020, às às 11h59min**, será cumprido pelo magistrado **Rubem Ribeiro de Carvalho**, servidora **Márcia Regina Pereira Silva** e oficial de justiça **Kleandro Tavares dos santos**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

Flávia Afini Bovo

Juíza Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5020490-38.2013.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **LIGIA DE JESUS COSTA SANTOS** - CNPJ/CPF nº **351.780.863-68**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0044274-27.2016.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **F. P. DA SILVA – ME** - CNPJ/CPF nº **19389056000108**: INTIMADO do evento 36 – 40 para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0015761-15.2017.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **PATRICIA KARLA BARCELLOS ALEXANDRE** - CNPJ/CPF nº **982.135.396-72**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da

Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5028385-84.2012.8.27.2729** , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executado: **ELVIRA LEITE DE CARVALHO ANDRADE** - CNPJ/CPF nº **421.483.673-15**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5009364-59.2011.8.27.2729** , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executado: **WHAILER JOSE DOS SANTOS** - CNPJ/CPF nº 284.014.411-53: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5009395-79.2011.8.27.2729** , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL , fica o executado: **MARIO EDUARDO COSTA LUCAS** - CNPJ/CPF nº **440.844.802-82**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **FRANCISCA VIEIRA HAGEWOOD**, CNPJ/CPF 435.934.533-04, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5029830-06.2013.8.27.2729 , ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação evento 56 objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **ALINE GALVAO PEREIRA**, CNPJ/CPF 007.685.931-23, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0009267-08.2015.8.27.2729 , ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação evento 39 objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **ALINE GALVAO PEREIRA**, CNPJ/CPF 007.685.931-23, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0009267-08.2015.8.27.2729 , ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da

interposição do Recurso de Apelação evento 39 objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **HORÁCIO CÉSAR FONSECA SOBRINHO -ME**, CNPJ/CPF **38149472000183**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5000845-13.2002.8.27.2729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em seu desfavor para que no prazo de 15 (quinze) dias, comprove nos autos o recolhimento devido a título de honorários advocatícios em favor da Fazenda Pública exequente. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de WELLINGTON ROSA GOMES, CNPJ/CPF 13714049000158, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0027652-96.2018.8.27.2729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação EVENTO 27 objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **BRUNNA SILVA BARCELOS DE OLIVEIRA DE MODAS EIRELI - ME**, CNPJ/CPF 17997452000192, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0027283-05.2018.8.27.2729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação EVENTO 28 objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **BÚFALO GRILL RESTAURANTE LTDA**, CNPJ/CPF 08547110000180, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0027206-93.2018.8.27.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **JAGUAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF 02609739000120, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 0021587-85.2018.8.27.2729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **POLICARPO FERNANDES A. DE LIMA**, CNPJ/CPF **802.564.306-91**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0022119-59.2018.8.27.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **MARCOS CESAR ALVES BORGES**, CNPJ/CPF **791.192.711-15**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0024481-34.2018.8.27.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF **659.002.272-00**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0024484-86.2018.8.27.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF **659.002.272-00**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0024484-86.2018.8.27.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **GEOVANA SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ/CPF **097.675.197-69**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0024485-71.2018.8.27.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do

Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de **COMERCIAL ELDORADO LTDA - ME**, CNPJ/CPF 05295714000198, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 00248000220188272729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a INTIMAÇÃO de J. A. RODRIGUES DA SILVA - ME - MAPEÇAS, CNPJ/CPF **14080767000182**, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº **0025128-29.2018.8.27.2729**, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL em seu desfavor, para que tome conhecimento da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida nos autos em referência bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente ato que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2020. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5015295-09.2012.8.27.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: **LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA** - CNPJ/CPF nº **301.676.202-15**: INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Portarias

PORTARIA Nº 002, de 19 de junho de 2020, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado quando houver indicativo de que o bloqueio de valores via Bacenjud atingiu o auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020.

O Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Fiscais e Saúde Pública de Palmas, Gil de Araújo Corrêa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 5º da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda que os magistrados zelem para que os valores recebidos a título de auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020 não sejam objeto de penhora, inclusive pelo sistema BacenJud, por se tratar de bem impenhorável nos termos do art. 833, IV e X, do CPC.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de calamidade pública imposto pelo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que os pedidos de desbloqueio de valores que possuam indicativo de que tenham atingido valores recebidos a título de auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020 tenham tramitação prioritária perante os demais feitos executivos fiscais.

Art. 2.º Efetivado o bloqueio de valores via Bacenjud, e constatado que a constrição ocorreu perante conta bancária da Caixa Econômica Federal, e com valor que coincide exatamente com o auxílio emergencial, a Secretaria deverá promover o imediato desbloqueio, sem a necessidade de conclusão dos autos e deliberação judicial específica.

Art. 3.º Na hipótese de já haver sido realizada a transferência dos valores para conta judicial, caso a constrição tenha ocorrido em conta bancária da Caixa Econômica Federal, e com valor que coincide exatamente com o auxílio emergencial, a Secretaria deverá proceder a imediata expedição do respectivo alvará eletrônico.

Art. 4.º Caso o valor constricto não seja idêntico ao valor do auxílio emergencial, e exista manifestação do executado afirmando que os valores bloqueados são oriundos do benefício, os autos deverão ser conclusos imediatamente para a análise do respectivo pedido em caráter de urgência.

Art. 5.º A expedição dos alvarás eletrônicos que envolvam valores oriundos do auxílio emergencial, deverá ocorrer de maneira prioritária e urgente.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e atinge todos os processos em tramitação perante o Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas.

Art. 7.º Esta Portaria deve ser submetida à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 19 de junho de 2020.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

EDITAL Nº 1032676

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 00074304420178272729

Denunciado: JOÃO MARTINS DA SILVA NETO

O juiz de Direito Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 00074304420178272729**, tendo como Réu: JOÃO MARTINS DA SILVA NETO, brasileiro, casado, professor, natural de Aliança-PE, nascido em 15.07.1967, filho de Iva Martins da Silva, portado do CPF nº 587.013.894-91, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) 3 -DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGOPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual CONDENO o acusado em epígrafe, como incurso nas penas do Código Penal, artigo 129, §9º, na modalidade dos artigos 5º, e 7º, da Lei nº 11.340/2006. Individualização da(s) pena(s) Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: 1ª fase: Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. É vedada a consideração de fatos posteriores parafins de impactar negativamente as circunstâncias judiciais, notadamente quanto aos antecedentes. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, utilizo da pena-base no patamar mínimo e fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase: Eventual ATENUANTE não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ), malgrado a confissão levada em consideração na fundamentação. As AGRAVANTES do Código Penal artigo 61, inciso II, letras e) e f) não podem ser aplicadas em se tratando de condenação nos moldes do CP, art. 129, §9º —sob pena de caracterização de bis in idem. Permanece provisoriamente a reprimenda da primeira fase. 3º Fase: Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada—razão pela qual torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETAFINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concretafinal como consequência da dosimetria supracitada, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Do cumprimento da pena concreta final Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais, inclusive estipulação sobre a participação nas oficinas da palavra como requisito para o cumprimento da pena e progressão de regime, nos termos da Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464). Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ –HC 290650). Por outro lado, concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos —com fulcro no Código Penal, art. 77. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ –REsp 69740), inclusive participação nas oficinas da palavra como requisito para o cumprimento da suspensão da pena, nos termos da Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Estando o denunciado solto em relação a estes autos, deixo de decretar a sua prisão preventiva, possibilitando eventual recurso no estado em que se encontrar (CPP, art. 387, §1º). Inobstante a orientação do STJ pela tese extraída do RESP respectivo (Tema 983), à míngua de pedido expresso na denúncia, deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa —bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. Disposições finais Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado —deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: - Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); - Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou

normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; - Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; - Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; - Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; - Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 30 DE MARÇO DE 2020, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, JUIZ DE DIREITO. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 20/07/2020. Eu, JULIENE LEMES PEDREIRA MAYA, técnica judiciária, digitei. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processo nº: 0006631-24.2019.8.27.2731; Chave do Processo: 823103403619; Natureza da Ação: Ação Cumprimento de Sentença; Valor da Causa: R\$ 3.121,64 (três mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); Exeçúente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS-TO. Defensora Pública: Dr^a. ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA – DF-8810354; Executados: FRANCISCO DANIEL SARAIVA e JONAS FONTENELE DA SILVA, INTIMANDO(S): EXECUTADOS/DEVEDORES: FRANCISCO DANIEL SARAIVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 852.783.353-00 e JONAS FONTENELE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.898.403-01, atualmente com sede/ endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR OS EXECUTADOS DEVEDORES: FRANCISCO DANIEL SARAIVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 852.783.353-00 e JONAS FONTENELE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.898.403-01, já acima qualificados, aos Termos da Ação de Cumprimento de Sentença, que tem como Exequente: DEFENSORIA PUBLICA, Para no prazo de QUINZE (15) DIAS, (NCPC, arts. 523), cumprir a sentença, procedendo ao pagamento da quantia apontada pelo credor exeçúente, mais custas, taxa judiciária e despesas (EVENTO 01), no valor de R\$ 3.121,64 (três mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de NÃO PAGANDO ser a dívida acrescida de MULTA de DEZ (10%) POR CENTO e, também de HONORÁRIOS DE ADVOGADO de DEZ (10%) POR CENTO, efetuando o devedor o pagamento parcial no prazo de QUINZE (15) DIAS, a multa e os honorários previstos incidirão somente sobre o restante do débito. Não efetuando tempestivamente, o pagamento voluntário, será expedido PENHORA ON LINE, MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, seguindo-se os atos de expropriação. Transcorrido o prazo de QUINZE (15) DIAS sem pagamento o pagamento voluntário, inicia-se, também, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo de QUINZE (15) DIAS para que o executado apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO (NCPC, 525). Ficando ainda intimado do inteiro teor do despacho contido no evento 02 e 09 dos autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte (2.020). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária, o digitei.

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0004825-17.2020.8.27.2731

Requerente: **MARLEI MARCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**

Requerido: **ITAMAR DE SIQUEIRA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/06, em que **MARLEI MARCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, representante, move em desfavor do representado: **ITAMAR DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, nascido em 02/03/1964, filho de Maria José Teixeira de Siqueira, residente na Rua 13 de Maio, nº 1520, Paraíso do Tocantins-TO, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, DETERMINO ao requerido :

1. **A proibição de se aproximar de MARLEI MÁRCIA TEIXEIRA SIQUEIRA**, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e
2. **A proibição de manter contato com MARLEI MÁRCIA TEIXEIRA SIQUEIRA**, por qualquer meio de comunicação.

A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (**até 25.12.20**), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada.

No mandado deverá constar a advertência de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou **a imposição de multa** (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). **Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial.**

Adverta-se a vítima de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, **quanto posterior reconciliação do casal** ou cessação da situação de violência.

Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC)." NOTIFIQUE-SE a ofendida. INTIME-SE o requerido a cumprir as restrições." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (22 de Julho de 2020) (22/07/2020). Eu___ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0004825-17.2020.8.27.2731

Requerente: **MARLEI MARCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**

Requerido: **ITAMAR DE SIQUEIRA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que **MARLEI MARCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, representante, move em desfavor do representado: **ITAMAR DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, motorista de caminhão, nascido em 02/03/1964, filho de Maria José Teixeira de Siqueira, residente na Rua 13 de Maio, nº 1520, Paraíso do Tocantins-TO, e, como encontra-se A **VITIMA, MARLEI MARCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileira, do lar, nascida em 14/06/1976, filha de Nelina Alves Teixeira, CPF nº 290.321.018-70, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, Setor Oeste nº1520, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADA** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, DETERMINO ao requerido :

1. **A proibição de se aproximar** de **MARLEI MÁRCIA TEIXEIRA SIQUEIRA**, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e
2. **A proibição de manter contato** com **MARLEI MÁRCIA TEIXEIRA SIQUEIRA**, por qualquer meio de comunicação.

A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (**até 25.12.20**), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada.

No mandado deverá constar a advertência de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou **a imposição de multa** (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). **Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial.**

Adverta-se a vítima de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, **quanto posterior reconciliação do casal** ou cessação da situação de violência.

Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC)." NOTIFIQUE-SE a ofendida. INTIME-SE o requerido a cumprir as restrições." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (22 de Julho de 2020) (22/07/2020). Eu___ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0004573-14.2020.8.27.2731

Requerente: **GÉSSICA LIMA SILVA**

Requerido: **THIAGO LIMA PEREIRA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que GÉSSICA LIMA SILVA, representante, move em desfavor do representado: THIAGO LIMA PEREIRA, brasileiro, marceneiro, nascido em 01/01/1900, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei n.º 11.340/2006, DETERMINO ao requerido :

1. **A proibição de se aproximar** de **GÉSSICA LIMA SILVA**, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e
2. **A proibição de manter contato** com **GÉSSICA LIMA SILVA**, por qualquer meio de comunicação.

A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (**até 9.12.20**), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada.

No mandado deverá constar a advertência de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou **a imposição de multa** (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). **Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial.**

Adverta-se a vítima de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, **quanto posterior reconciliação do casal** ou cessação da situação de violência.

Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Intimem-se vítima e requerido." NOTIFIQUE-SE a ofendida. INTIME-SE o requerido a cumprir as restrições." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (23 de Julho de 2020) (23/07/2020). Eu ___ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0004573-14.2020.8.27.2731

Requerente: GÉSSICA LIMA SILVA

Requerido: THIAGO LIMA PEREIRA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que GÉSSICA LIMA SILVA, representante, move em desfavor do representado: THIAGO LIMA PEREIRA, brasileiro, marceneiro, nascido em 01/01/1900, e, como encontra-se **A VÍTIMA, GÉSSICA LIMA SILVA**, brasileira, união estável, do lar, nascida em 03/10/1995, filha de Iracema Alves Lima e Messias Carvalho da Silva, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, s/n, setor Centro, Paraíso do Tocantins-TO, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei n.º 11.340/2006, DETERMINO ao requerido :

1. **A proibição de se aproximar** de **GÉSSICA LIMA SILVA**, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e
2. **A proibição de manter contato** com **GÉSSICA LIMA SILVA**, por qualquer meio de comunicação.

A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (**até 9.12.20**), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada.

No mandado deverá constar a advertência de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou **a imposição de multa** (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). **Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial.**

Adverta-se a vítima de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, **quanto posterior reconciliação do casal** ou cessação da situação de violência.

Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Intimem-se vítima e requerido." NOTIFIQUE-

SE a ofendida. INTIME-SE o requerido a cumprir as restrições." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (23 de Julho de 2020) (23/07/2020). Eu____ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Prazo: 15 (quinze) dias.

Autos sob nº 0004422-48.2020.8.27.2731

Requerente: CÉLIA MARIA PEREIRA DA COSTA

Requerido: FELIPE RODRIGUES MACEDO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/06, em que CÉLIA MARIA PEREIRA DA COSTA, representante, move em desfavor do representado: **FELIPE RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1993, filho de Maria do Socorro Rodrigues de Melo, residente e domiciliado na Rua Alameda das Rosas, Setor Pousos Alegres, Paraíso do Tocantins-TO, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº 11.340/2006, DETERMINO ao requerido :

1. **A proibição de se aproximar** de CÉLIA MARIA PEREIRA DA COSTA, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e
2. **A proibição de manter contato** com CÉLIA MARIA PEREIRA DA COSTA, por qualquer meio de comunicação.

A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (**até 27.11.20**), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada.

No mandado deverá constar a advertência de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou **a imposição de multa** (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). **Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial.**

Adverta-se a vítima de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, **quanto posterior reconciliação do casal** ou cessação da situação de violência.

Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Intimem-se vítima e requerido.

Ciência ao Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006) e à Defensoria Pública." NOTIFIQUE-SE a ofendida. INTIME-SE o requerido a cumprir as restrições." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (23 de Julho de 2020) (23/07/2020). Eu____ (Mikaelly Cristina Montelo Sousa), Estagiária de Direito que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA PENA DE MULTA

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0005350-72.2015.8.27.2731

Acusado: CLAYLTON JOSE DA SILVA ROCHA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado a INTIMAÇÃO do reeducando **Clayton José da Silva Rocha**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 19.08.1986 em Goiânia/GO, filho de Francisca Aldenora da Silva e Dorvalino José da Rocha, residente na Rua Ernestina Lima Marra Silva, Qd. 39, Lote 12, Residencial Vieira, Trindade de Goiás/GO, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos (635,38) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5

Departamento Penitenciário Nacional

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos (23 de Julho de 2020). (23/07/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-(Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/MULTA PENAL/Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0006003-06.2017.827.2731 Chave: 579832909817. Acusado: VAGNE CARVALHO DOS REIS. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15(quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **VAGNE CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 10.10.1983, portador do CPF n.º 000.561.901- 74 e doRG n.º 721.296/2ª Via SSP/TO, filho de Geracina Carvalho dos Reis, residente à época dos fatos na Rua 02, n.º1124, Setor Oeste, Paraíso/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ 130,80(cento e trinta reais e oitenta centavos) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.** https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Unidade Gestora (UG): 200333 / Código de Recolhimento: 14600-5 Departamento Penitenciário Nacional Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169, "caput", da Lei 7.210/84. Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente (Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 22.07.2020. Eu (Luciene Hayasaki Marques-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

PEIXE

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1320/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PEIXE, de 20 de julho de 2020

A Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO que na Comarca de Peixe-TO estão lotados 3 (três) Oficiais de Justiça;

CONSIDERANDO que o Oficial de Justiça/Avaliador CELSO ROGERI MENEGON, pertence ao grupo de risco e se encontra afastado de suas atividades laborais nos termos da Portaria 1217/2020 - PRESIDÊNCIA/DF PEIXE;

CONSIDERANDO que a Oficiala de Justiça/Avaliador IARA BATISTA DE OLIVEIRA, encontra-se no gozo de suas férias regulamentares de 12/07 a 31/07 do ano em curso;

CONSIDERANDO, que o oficial de Justiça/Avaliador ERIVELTON JOSE SCHAEGLER, testou positivo para o coronavírus (COVID-19) e encontra-se de quarentena seguindo as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o deficit de servidores efetivos na comarca;

CONSIDERANDO que os quatro demais servidores efetivos da Comarca manifestaram desinteresse na nomeação para atuarem como oficial ad hoc conforme manifestação anexa;

CONSIDERANDO que dos servidores efetivos ouvidos, dois são do grupo de risco e outra a esposa do oficial em quarentena;

CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais de forma gradual;

CONSIDERANDO a existência de mandados a serem cumpridos com urgência, como por exemplo, de medidas protetivas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um Oficial de Justiça Ad Hoc, para o cumprimento dos mandados urgentes bem como para auxiliar a Oficiala de Justiça/Avaliador IARA BATISTA DE OLIVEIRA, quando do seu retorno de férias, no cumprimentos dos mais de 200 mandados que aguardam cumprimento;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca, nos termos do Parágrafo único do Provimento nº 11/2019-CGJUS/TO, excepcionalmente, havendo a necessidade do serviço, designar servidor do quadro funcional da comarca, vara ou mesmo requisitado de outro órgão, para cumprimento de atos determinados em cada processo;

CONSIDERANDO que o servidor ANDERLON VARGAS DOS SANTOS, aceitou exercer a função de oficial de justiça Ad Hoc;

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR o Servidor cedido ANDERLON VARGAS DOS SANTOS, matrícula 354380, para a partir da data de publicação desta portaria, sem prejuízo de suas funções habituais, exercer o cargo de Oficial de Justiça Ad Hoc.

Art. 2º . Comunique-se, imediatamente, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Corregedoria-Geral da Justiça, Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e vai vigorar até que haja deliberação em sentido contrário da Diretoria do Foro, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins ou da Corregedoria-Geral da Justiça, revogando-se as disposições em contrário.

Após aprovação desta portaria pela Corregedoria-Geral da Justiça, remeta-se cópia desta portaria aos Cartórios para que seja juntada em todos os autos que o servidor atuar e ao cartório Distribuidor/porteiro dos auditórios para o controle de distribuição.

Ciência aos interessados. Após aprovação desta portaria pela Corregedoria Geral de Justiça, comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça e publique-se no Diário de Justiça e no átrio do mural do Fórum.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Paula Araújo Aires Toríbio

Juíza de Direito

PIUM

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL. PRAZO 30 DIAS

ACUSADO. ALCIONE RODRIGUES DA SILVA

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0002257.16.2020.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, natural de Pium-TO, filho de Maria de Fátima da Silva Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121 § 2º II e IV c/c art. 14 inciso II, ambos do Código Penal, c/c Lei 8.072/90. E como esteja incerto e não sabido, conforme denuncia do evento 1, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos vinte e hum dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (23/07/2020). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito .

EDITAL. PRAZO 30 DIAS

ACUSADO. WANDERSON DA SILVA ROCHA

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 0002174.97.2020.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **WANDERSON DA SILVA ROCHA**, brasileiro, solteiro, autônomo,, natural de Pium-TO, nascido aos 10/09/1992, filho de Marinalva Maria Conceição Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 180 caput do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme certidão do evento 20, pelo Senhor. Carlos José Bomtempo, oficial de Justiça desta Comarca de Pium-TO incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (23/07/2020). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito .

PORTO NACIONAL

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5003338-50.2013.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: FRANCISCATTI E CAVALCANTE LTDA-ME (RODA MAIS VEÍCULOS)

Requerido: CELIO DORIEDES GOMES SOARES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMAR o requerido **CELIO DORIEDES GOMES SOARES - CPF: 85101915149, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação da para que tome conhecimento da decisão que converteu a ação monitoria em título executivo judicial**, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0004845-92.2017.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: ADAIR MOREIRA DE JESUS

Requerido: MARCIANO BARBOSA RODRIGUES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido **MARCIANO BARBOSA RODRIGUES - CPF: 01642854158**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$960.16, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0002130-82.2014.8.27.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: ROMILDA DA SILVA B. CRUZ e KAREN HANDA BARROS CRUZ

Requerido: MILTON ALDINO LOTTERMANN – ME

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR a requerida **MILTON ALDINO LOTTERMANN - ME - CNPJ: 10538784000160**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/07/2020. Eu, Diana Mascarenhas Santos técnica judiciária conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0010280-13.2018.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: DEBORA ELLEN BISPO DE ANDRADE e ANA JULIA RIBEIRO BISPO

Requerido: ROMUALDO MARTINS DA SILVA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ROMUALDO MARTINS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$57000.00, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5001731-70.2011.8.27.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: CLAUS GERHARD KURT

Requerido: ALTAIR DE FREYN

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA a

requerida ALTAIR DE FREYN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/07/2020. Eu, Diana Mascarenhas Santos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000274-08.2008.8.27.2737

Ação: Usucapião

Requerente: VICENTINA ALVES RODRIGUES DE FRANÇA, VALDIVINA ALVES RODRIGUES DE FRANCA, SELMA MARTINS LIMA, SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANCA, SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA LIMA, ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO ALVES RODRIGUES ALVES DE FRANCA, NILVANY MARTINS LIMA, MILTON TAVARES, MIGUEL ALVES CAMPOS, MARIA RODRIGUES DE FRANÇA, MARIA DIVINA MARTINS LIMA, MARIA DA PAZ RODRIGUES DE FRANÇA, MANOEL FERREIRA LIMA, LUSIMAR DIAS BONFIM, JUNINHO ARAUJO LIMA, JOAO ALVES DE FRANÇA, GONÇALO GONÇALVES DE OLIVEIRA, ELIENE BARBOSA SOARES, ANTONIA DO CARMO ALVES e ALBERTO CARLOS ALVES DE FRANÇA.

Requerido: SYNERGY S/A, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI, ELECTRO BONINI, BANCO ECONOMICO S/A - EM LIQUIDACAO e BANCO ECONOMICO DE INVESTIMENTO S A

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido SYNERGY S/A**, ausente e desconhecido (arts. 259, I do CPC), para tomar conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, III do CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/07/2020. Eu, Diana Mascarenhas Santos, técnica judiciária conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0002747-66.2019.8.27.2737

Ação: Monitória

Requerente: ECOSUPER ADUBOS ORGANICOS LTDA

Requerido: THIAGO GENARINO DEMORI

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido THIAGO GENARINO DEMORI, CPF 02558213105, para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 104.732,13, devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0014311-42.2019.8.27.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: JEAN FERNANDES DA SILVA e J F DA SILVA LTDA

Requerido: GABRIEL FERREIRA TENORIO e COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido GABRIEL FERREIRA TENORIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/07/2020. Eu, Diana Mascarenhas Santos técnica judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Porto Nacional/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 5000697-65.2008.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: ANDRIELA SIQUEIRA SALGADO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR a requerida **ANDRIELA SIQUEIRA SALGADO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação, advertindo-o do prazo de 15(quinze) dias (art. 335, CPC) para apresentar defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e da confissão ficta, nos termos do artigo 344 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 22/07/2020. Eu, Diana Mascarenhas Santos técnica judiciária conferi e subscrevo. 2ª Vara Cível de Porto Nacional/TO - JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0002633-06.2014.8.27.2737

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Requerido: AGROPEKUS COM VAREJISTA DE PRODUTORES VETERINARIOS LTDA - EPP

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio INTIMAR a requerida AGROPEKUS COM VAREJISTA DE PRODUTORES VETERINARIOS LTDA - EPP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Apelação e caso queira interpor contrarrazões no prazo de 20(vinte) dias, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, [dataPadrao()]. Eu, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de direito da 2ª Vara Cível de Porto Nacional/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0000828-42.2019.8.27.2737

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO - COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Requerido: JOSEMAR DA PAIXAO CARVALHO DE OLIVEIRA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido **JOSEMAR DA PAIXAO CARVALHO DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR, no

prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 2.411,05, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com o por Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Processo n.º 0008990-94.2017.8.27.2737

Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: EDMAR CAMARGO - ME

Requerido: LARA E SILVESTRE LTDA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA o requerido **EDMAR CAMARGO - ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12.02.2020. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Porto Nacional/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0026963-23.2016.8.27.2729/TO

AUTOR: LEINA MARA AIRES DA SILVA

RÉU: CONSTRUTORA D. I. LTDA - EPP

EDITAL Nº 961552

EDITAL DE CITAÇÃO/PRAZO DETRINTA (30) DIAS

Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER, a todos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos (**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**) n.º 0026963-23.2016.8.27.2729 - Chave n. 262087860716, em que **LEINA MARA AIRES DA SILVA- CPF sob o nº 438.542.651-15** move em desfavor de **CONSTRUTORA D.I LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.197.626/0002-60**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA CONSTRUTORA D. I. LTDA - EPP** e demais interessados ausentes e desconhecidos, para que, caso queira(m), apresente(m) resposta ao presente pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação, no prazo legal, será nomeado Curador Especial. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, data do sistema. Eu, Norma Regina Moreira Galvão, Técnica Judiciária, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

PALMAS

1ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000580-06.2005.8.27.2729/TO

AUTOR: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

RÉU: S S CONSTRUTORA LTDA

EDITAL Nº 960477**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, Juiz de Direito da 1 Vara Cível da Comarca de Palmas Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..**FAZ SABER**, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5000580- 06.2005.8.27.2729 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Chave n. 501903611214**, em que **AUAUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01411908000150** move em desfavor de **S. S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 00373321000131**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA S. S CONSTRUTORA LTDA para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 3.765,74 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e acréscimos legais**, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (**art. 914, do Código de Processo Civil/2015**), independentemente de penhora, depósito ou caução. Neste caso, **EXPEÇA-SE**, no prazo legal, o respectivo edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser observados os requisitos do art. 257, do novo CPC e ainda, quanto à necessidade de constar no referido ato citatório a ressalva de que, em não havendo manifestação do executado no prazo legal, será nomeado Curador Especial. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Norma Regina Moreira Galvão, Técnica Judiciária, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **960477v3** e do código CRC **a61a2500**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

Data e Hora: 7/7/2020, às 16:35:41

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	0001450-19.2017.827.2729 - Chave: 539164369317
AÇÃO:	Monitória- Valor da Causa R\$ 126.844,49
REQUERENTE:	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO:	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/TO
REQUERIDO:	MARISA ALMEIDA DE ANDRADE CAMARGOS, CAMARGOS E LMEIDA LTDA - ME e JOSE RONALDO DE CAMARGO
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de MARISA ALMEIDA DE ANDRADE CAMARGOS - CPF: 555.530.016-68, CAMARGOS E LMEIDA LTDA - ME - CNPJ: 26.950.964/0001-94 e JOSE RONALDO DE CAMARGO - CPF: 479.989.036-00 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ 126.844,49 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC).
DESPACHO:	"Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, os pressupostos processuais. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é permitida (art. 700, NCPC). Defiro, pois, de plano, a citação do requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na petição inicial, acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação. Caso cumpra, ficará isento de custas processuais, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). No mesmo prazo poderá oferecer embargos. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (...)." (§ 2º do artigo 701 do NCPC). (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 18/09/2019.

JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 318, de 23 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000008419-1, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Gerlan Marques Pereira, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na Vara Cível da Comarca de Itaguatins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 319, de 23 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000014145-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Leticia Maria da Silva Torquato, para o cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 320, de 23 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000014720-7, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Djalma Germano de Araújo Filho, para o cargo de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Colméia.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 321, de 23 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000015208-1, resolve exonerar, a partir da publicação deste ato, Caroline Pereira Guimarães Tristão, do cargo de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 322, de 23 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000015208-1, resolve exonerar, a partir da publicação deste ato, Pedro Bernardes Nonato Gonçalves e Silva, do cargo de Assessor Técnico de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 323, de 23 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000015208-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Caroline Pereira Guimarães Tristão, para o cargo de Assessor Técnico de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 324, de 23 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000015208-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Pedro Bernardes Nonato Gonçalves e Silva, para o cargo de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1330, de 22 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no art. 11 da Resolução nº 5, de 28 de abril de 2016, que disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o afastamento do juiz coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paraíso do Tocantins no período 6 a 31/7/2020, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000015222-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a juíza Renata do Nascimento e Silva para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Paraíso do Tocantins no período 23 a 31/7/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 18.0.000033561-0
INTERESSADO DIVARQ
ASSUNTO Homologação de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 44, de 23 de julho de 2020

Cuida-se de procedimento de REGISTRO DE PREÇOS, com vistas visando à aquisição futura de mobiliário (poltrona e sofá), pelo período de 12 (doze) meses para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme disciplinado no Decreto Judiciário nº 136, de 2014 alterado pelo Decreto Judiciário nº 415, de 31 de 2015 (DJ nº 3630, de 31 de julho de 2015), conforme as especificações constantes no Termo de Referência (evento 2846806), para o fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto 8.538/2015, o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, como também considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 3169888), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 86/2019 - SRP, às empresas: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.300.400/0001-12, quanto aos item 5 - poltrona - no valor de R\$ 100.294,56 (cem mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e quanto ao item 19 à empresa SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 10.713.114/0001-32, no valor de R\$ 73.069,92 (setenta e três mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo valor total da ata é de R\$ 2.718.560,26 (dois milhões, setecentos e dezoito mil quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), conforme Mapa de Preços (evento 2883838), tudo conforme os itens mencionados Ata da Sessão, Termo de adjudicação e Resultado por fornecedor (eventos 3230056, 3230062 e 3230060).

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para homologação perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, bem assim, **publicação** do presente Termo de Homologação; e
2. **DCC** para a formalização da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação e demais providências pertinentes. Concomitante, à **DINFR/DIVARQ** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1329/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75522 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria do Socorro Silva de Araújo, Matrícula 992490**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Piraque-TO, no período de 27/07/2020 a 27/07/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0030504-31.2019.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1330/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75360 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Andreia Naves Pereira Moraes, Matrícula 990503**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 24/07/2020 a 24/07/2020, com a finalidade de elaborar estudo social, determinado no processo 0002950-60.2020.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1331/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75358 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sharanahdya Quirino Sousa, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Ananas-TO, no período de 23/07/2020 a 23/07/2020, com a finalidade de realizar estudo e relatório psicológico, determinados no processo 0000735-84.2019.8.27.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1332/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75359 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Rocha de Oliveira, Matrícula 990320**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 23/07/2020 a 23/07/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002041-70.2020.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1333/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75330 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 23/07/2020 a 24/07/2020, com a finalidade de elaborar estudo social, determinado no processo 0006815-77.2019.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1334/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Wisneily Rexende Ximendes, Matrícula 990300**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 27/07/2020 a 27/07/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0005209-05.2018.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1335/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75392 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josivania Alves Guimaraes, Matrícula 990245**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 23/07/2020 a 23/07/2020, com a finalidade de realização de visita domiciliar para subsidiar o relatório social, determinado no processo 0001529-33.2019.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1336/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75329 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ketyanne de Brito Amaral Negre, Matrícula 990072**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Barrolandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/07/2020 a 23/07/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002855-94.2020.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1337/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75304 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 23/07/2020 a 23/07/2020, com a finalidade de realizar acompanhamento psicológico por 6 meses com relatório mensal, conforme despacho no processo 0001529-33.2019.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1338/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75303 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Flavia Rodrigues Maia Silva, Matrícula 990506**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 30/07/2020 a 30/07/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002470-82.2020.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1339/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75357 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 24/07/2020 a 24/07/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002670-38.2020.8.27.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1340/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75327 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosana Matos de Sousa, Matrícula 990008**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Barroândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/07/2020 a 23/07/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002855-94.2020.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1341/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75305 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josedilma Milhomem da Costa Ribeiro, Matrícula 358660**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 20/07/2020 a 20/07/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0003642-81.2020.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1342/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75302 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Marlene Miranda Pinto, Matrícula 357992**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/07/2020 a 14/07/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0006941-23.2020.8.27.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1343/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75395 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilvânia Pereira Lima, Matrícula 357542**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Recursolandia-TO, no período de 22/07/2020 a 23/07/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para conclusão do Estudo Social, conforme processo 0000661-22.2018.8.27.2717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1344/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75391 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cleides Cardoso Aguiar, Matrícula 356931**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Santa Rita do Tocantins-TO, no período de 21/07/2020 a 22/07/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0012155-71.2020.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1345/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75497 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Olga Raiza Pereira Borges, Matrícula 356461**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lizarda-TO, no período de 27/07/2020 a 28/07/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0003055.95-2020.827.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1346/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75467 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 13/07/2020 a 14/07/2020, com a finalidade de visita técnica para estudo social, determinado no processo 0003787-81.2016.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1347/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75375 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 15/07/2020 a 17/07/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reformas das Comarcas de Gurupi, Figueirópolis, Alvorada e Arraias, conforme SEI 19.0.000009888-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 471,59, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 15/07/2020 a 17/07/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reformas das Comarcas de Gurupi, Figueirópolis, Alvorada e Arraias, conforme SEI 19.0.000009888-7.

Art. 3º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 471,59, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 15/07/2020 a 17/07/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica nas obras de reformas das Comarcas de Gurupi, Figueirópolis, Alvorada e Arraias, conforme SEI 19.0.000009888-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1348/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75156 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 08/07/2020 a 09/07/2020, com a finalidade de realizar manutenção em equipamentos de áudio e vídeo nas Comarcas de Figueirópolis e Araguaçu, conforme SEI 20.0.00000011-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1349/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75096 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27,

conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 07/07/2020 a 07/07/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra de construção do novo Fórum da Comarca de Paraíso, conforme SEI 19.0.000007413-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 07/07/2020 a 07/07/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra de construção do novo Fórum da Comarca de Paraíso, conforme SEI 19.0.000007413-9.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 07/07/2020 a 07/07/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra de construção do novo Fórum da Comarca de Paraíso, conforme SEI 19.0.000007413-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1350/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75504 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 16/07/2020 a 16/07/2020, com a finalidade de realizar cumprimento de mandado, conforme processos judiciais 0003084-72.2020.827.2720, 0004101-80.2019.827.2720 e 0000029-16.2020.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1351/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/75261 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 13/07/2020 a 15/07/2020, com a finalidade de realizar serviços de manutenção predial no prédio que abriga a Vara da Mulher na Comarca de Gurupi, conforme SEI 20.0.000013847-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 13/07/2020 a 15/07/2020, com a finalidade de realizar serviços de manutenção predial no prédio que abriga a Vara da Mulher na Comarca de Gurupi, conforme SEI 20.0.000013847-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000011668-9

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 74/2020

NOTA DE EMPENHO: 2020NE02039

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Hélio Masashi Saito & Cia Ltda.

CNPJ: 62.492.798/0001-93

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais de expediente (clips – 200 caixas, cola líquida plástica branca – 300 unidades, organizador de mesa – 50 unidades e almofada para carimbo – 120 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.113,90 (Hum mil cento e treze reais e noventa centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 16

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 21 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – SRP
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Processo nº 20.0.000002260-9- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2020 – SRP

Tipo: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Registro de preços visando aquisição de certificados digitais do tipo e-CNPJ e para servidores Web (SSL) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 24 de julho de 2020. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 06 de agosto de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br / Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 23 de julho de 2020.

**Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira
Pregoeiro**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – SRP
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS ITENS 1, 3 e 4
COM AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 2**

Processo nº 20.0.000001401-0- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2020 – SRP

Tipo: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet* para organização e fornecimento de coffee break, coquetel, lanche e lanche individual.

Disponibilidade do Edital: Dia 24 de julho de 2020. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 06 de agosto de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br / Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 23 de julho de 2020.

**Enio Carvalho de Souza
Pregoeiro**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – SRP
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Processo nº 20.0.000008696-8- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2020 – SRP

Tipo: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de produto, gênero alimentício (AÇÚCAR CRISTAL), com a finalidade de atender aos magistrados, servidores, e demais pessoas que transitam nas instalações do Poder Judiciário?.

Disponibilidade do Edital: Dia 24 de julho de 2020. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 06 de agosto de 2020, às 08:30 horas (horário Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br / Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 23 de julho de 2020.

Agno Paixão Saraiva
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2020

PROCESSO 20.0.000014562-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Hiandra Farias Mota Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2020

PROCESSO 20.0.000014277-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Ramza Salame

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2020

PROCESSO 20.0.000014745-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Igor Vaz Costa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Araguatins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2020

PROCESSO 20.0.000014737-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Fernanda Sália Vieira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador, Mediador e Facilitador da Justiça Restaurativa, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2020

PROCESSO 20.0.000014180-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Theodomiro Pereira Chaves

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2020

PROCESSO 20.0.000014561-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Karize Alves Pereira de Araújo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador e Mediador, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020

PROCESSO 20.0.000014459-3

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Flambia De Jesus Barros Milhomens

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços de Conciliador, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, Polo de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3081

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.47

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2020

PROCESSO 20.0.000014515-8

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Larissa Dias Carneiro Ferreira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2020

PROCESSO 20.0.000014523-9

CREDECIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDECIADA: Érica Suenne Leite Alcântara

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 304/2020, de 22 de julho de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ESLY DE ALMEIDA BARROS**, matrícula nº 352971, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 14/07 a 12/08/2020, **a partir de 14/07/2020 até 12/08/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 08/01 a 06/02/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 305/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FATIMA ALVES DE LIMA ROSA**, matrícula nº 59542, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 23 a 24/07/2020, **a partir de 23/07/2020 até 24/07/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 03 a 04/11/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 481/2020, de 23 de julho de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/75760;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ZEINA EL KADRE DE MELO**, matrícula nº 354476, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARINALDO PASSOS BARROS**, matrícula nº 144262, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS no período de 27/07/2020 a 07/08/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ CONVOCADO**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**